



FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

SENHORES LICITANTES,

OBSERVAR COM ATENÇÃO AS DESCRIÇÕES DETALHADAS DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO, DE MODO A EVITAR FALHAS NAS COTAÇÕES QUE, EVENTUALMENTE, POSSAM ACARRETER EM DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veiculos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA *INTERNET*

TIPO: Menor Preço por Item

PROCESSO N^o: 490.000.068/2012

INTERESSADO: SEDHAB/AGEFIS.

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte de passageiros, (viaturas pequenas e viaturas caminhonete), veículo furgão adaptado para comando móvel, cavalo mecânico com Prancha rebaixada de 02 eixos, caminhão toco com caçamba basculante e vans, a serem utilizados para fortalecer a frota da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal, conforme anexo I do Presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ 09:59 horas do dia 07/10/2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 07/10/2013

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:03 horas do dia 07/10/2013

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.comprasnet.gov.br





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do DF, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item**, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/05, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Distrital 25.966/05 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decretos Distritais 20.375/99, 21.928/2001, 26.851/2006 e 32.716/2011, 33.942/2012, **além das demais normas pertinentes**, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela *INTERNET*, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor **Adriano Guedes Ferreira**, designado Pregoeiro por intermédio da Portaria Conjunta nº 17 de 21 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 175 de 23/08/2013, Página 23, auxiliado pela equipe de apoio ali designada, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica: www.comprasnet.gov.br, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br**.

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veículos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de veículos de transporte de passageiros, (viaturas pequenas e viaturas caminhonete), veículo furgão adaptado para comando móvel, cavalo mecânico com Prancha rebaixada de 02 eixos, caminhão toco com caçamba basculante e vans, a serem utilizados para fortalecer a frota da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal, conforme anexo I do Presente Edital.
- 1.2. Integram este Edital todos os seus Anexos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital:

2.1.1. Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 e art. 4º do Decreto Distrital nº 23.546/03; ou

2.1.2. Que não estejam cadastradas no SICAF ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do item 9, deste edital.

2.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

2.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Distrito Federal, com os demais Estados e seus Municípios e bem como com a União.

2.3.2. Pessoas físicas não empresárias.

2.3.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.3.4. O autor do Termo de Referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

2.3.5. Empresa responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

2.3.6. Pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar (**cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau**) de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: (Decreto nº 32.751/11, art. 8º)

I - contrato de serviço terceirizado;

II - contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens;

III - convênios e os instrumentos equivalentes.

2.3.6.1. A vedação estende-se às uniões homoafetivas (Decreto nº 32.751/11, art. 3º, § 3º).

2.3.7. Consórcio

2.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o (s) mesmo (s) item(s).

2.5. Conforme preceitua o art. 09, §§ 03 e 04, da Lei 8.666/93, considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

2.5.1 O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta eletronicamente, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.

3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veículos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

de 2006, **devendo para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema, QUANDO DO CADASTRO DE SUA PROPOSTA, DECLARANDO assim**, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no portal: <http://www.comprasnet.gov.br>.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

4.4. A representação do licitante far-se-á por meio de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.6. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas no Edital e declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.7. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

5.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

5.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, a partir da data da liberação do presente edital no sítio www.comprasnet.gov.br, até o horário limite de início da sessão pública, no horário de Brasília-DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.4. Os licitantes deverão inserir proposta, em língua portuguesa, com valor Unitário individual para o **item** a que concorrer, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, conforme referido no item acima.

5.5. Após o encerramento da etapa de lances e negociação, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar no prazo máximo de 1 (uma) hora, contados a partir da solicitação do pregoeiro (a), via sistema, no campo “anexo de proposta”, ou por endereço eletrônico: cpl@sedhab.df.gov.br, em caso de indisponibilidade do primeiro, a proposta de preços, juntamente com a documentação prevista para sua aceitação.

5.5.1. Excepcionalmente e a pedido do licitante, o prazo previamente fixado no edital poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, desde que verificados motivos razoáveis para o atendimento da solicitação, por mais 1 (uma) hora, caso a solicitação se dê dentro da primeira 1 (uma) hora. Findo o prazo, a função de enviar anexo do fornecedor selecionado desaparecerá, após operacionalização pelo Pregoeiro da opção “encerrar convocação” e da opção de “recusar proposta”.

5.6 Sendo aceitável sua(s) proposta(s), a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentá-la(s), em papel timbrado, datada, assinada, juntamente com a(s) documentação(ões) de habilitação, em envelope fechado e identificado o pregão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação do pregoeiro (a), na SEDHAB, SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14, Setor Comercial Sul, Comissão Permanente de Licitações – 3º ANDAR –

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veículos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

CEP 70.036-918 – Brasília/DF, devendo a(s) proposta(s) conter(em):

- a) Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) Preço **unitário e total de cada item cotado, devendo estar inclusos nos preços ofertados** todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação (Havendo divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso);
- c) A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado, contendo indicação de **todas as características** dos produtos cotados, com **descrição clara e detalhada** de cada produto ofertado, de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

5.7. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas. Aberta a sessão, em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

5.8. Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos valores superiores aos preços oficiais ou estimados pelos órgãos interessados. O desrespeito a essa regra levará os itens a serem considerados fracassados, caso não se obtenha êxito com a negociação a ser solicitada, seguindo a ordem de classificação.

5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais e/ou serviços serem fornecidos sem ônus adicional.

5.10. Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência – Anexo I e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificações do Termo de Referência.

5.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

5.12. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, pelo licitante, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

6.1. Na data e horário previsto no Sistema e informado neste Edital, encerrar-se, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e será iniciada a abertura da sessão pública pelo pregoeiro, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6.1.1. Todos os horários observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para a contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do seu lance e respectivo horário de registro e valor.

6.3. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.4. Serão desclassificadas propostas que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim entendidos:

I – preços excessivos, quando os mesmos apresentarem valores superiores ao preço estimado constante deste Ato Convocatório/Anexo;

II - inexequíveis, sejam inferiores ao custo de produção, acrescidos dos encargos legais, quando o licitante será convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, e, se não demonstrado, será desclassificado;

6.5. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.

6.6. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado pelo pregoeiro para a abertura da sessão de lances e as seguintes condições:

6.7.1. Somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema;

6.7.2. No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veículos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

6.7.3. Poderão ser enviados lances superiores ao menor lance registrado para a primeira colocação com a finalidade de se disputar as colocações subsequentes.

6.8. No julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor preço por Item**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições estabelecidas neste Edital.

6.8.1. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado vedado a identificação do detentor do lance.

6.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

6.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

6.12. O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

6.13.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.14. Por força do que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido, observados as seguintes regras:

6.14.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.14.1.1. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.14.2. Para efeito do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

6.14.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item e/ou lote em situação de empate, sob pena de preclusão do direito. Apresentada proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ser-lhe-á adjudicado o objeto licitado;

6.14.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.14.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será efetuado sorteio, aleatório e automático pelo sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no “caput” do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.14.3.1. O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.15. Encerrada a fase de lance o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposto neste Edital.

6.16. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o estimado para a contratação.

6.17. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias e do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.17.1. A adjudicação será realizada por **item**.

6.18. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6.19. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção





PE 25/2013

dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio do endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

6.20.1. Sem prejuízo da divulgação do momento de retomada da sessão na forma mencionada acima, serão enviadas mensagens eletrônicas (e-mails) aos representantes dos licitantes para o mesmo fim, prevalecendo, em caso de inexistência ou não envio dessas mensagens, a informação publicada eletronicamente na página do presente pregão eletrônico.

6.21. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

6.22. A licitante vencedora deverá enviar no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação do pregoeiro, sua proposta devidamente adequada ao preço negociado, bem como a documentação de habilitação, nos termos do item 6.5 deste Edital.

6.23. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o (a) Pregoeiro solicitará o envio dos documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, que deverão ser incluídos pelos licitantes em campo próprio disponibilizado pelo sistema ou encaminhados para o endereço eletrônico: cpl@sedhab.df.gov.br, em caso de indisponibilidade do primeiro, em até 1 (uma) hora, contados a partir da solicitação.

7.1.1. Excepcionalmente e a pedido do licitante, o prazo previamente fixado no edital poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, desde que verificados motivos razoáveis para o atendimento da solicitação, por mais 1 (uma) hora, caso a solicitação se dê dentro da primeira 1 (uma) hora. Findo o prazo, a função de enviar anexo do fornecedor selecionado desaparecerá, após operacionalização pelo Pregoeiro da opção “encerrar convocação” e da opção de “recusar proposta”.

7.1.1.1. Nesse caso, será convocada a próxima licitante, na ordem de classificação, para envio da documentação, no prazo estipulado no item 7.1.

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veiculos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

7.1.2. Posteriormente, tais documentos deverão ser enviados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação do pregoeiro(a), no endereço: **na SEDHAB, SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14, Setor Comercial Sul, Comissão Permanente de Licitações – 3º ANDAR – CEP 70.036-918 – Brasília/DF.**

7.2. Para habilitar-se as empresas deverão estar devidamente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e apresentar a documentação complementar solicitada ou aquela relacionada no Item 7.2.2 deste Edital.

a) A habilitação fica condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como da validade dos documentos cadastrais e de habilitação parcial por meio de consulta “on-line” ao SICAF, no ato da abertura do certame, que será impressa sob forma de “Declaração de Situação”, que instruirá o processo, nos termos dos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93, do artigo 3º do Decreto n.º 3.722/2001 e da instrução Normativa MARE n.º 5 de 21/07/95, republicada no DOU do dia 19/04/96;

7.2.1. As licitantes devidamente **cadastradas no SICAF** deverão encaminhar os seguintes documentos:

I - Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as **empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal**, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br;

II - Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei 12.440, de 07 de Julho de 2011.

IV – Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica (pública ou privada), comprovando que a empresa já tenha fornecido o(s) item(s) similares ao descrito no objeto.

7.2.1.1. Das declarações solicitadas:

I – Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação;

II – Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veículos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93);

III - Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/07, se for o caso;

IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme estabelecida na Instrução Normativa nº 2/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MP, publicada no DOU de 17/09/2009;

7.2.1.2. As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s)** constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo subitem 7.2.2 deste edital.

7.2.1.3. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

7.2.2. As Licitantes **não cadastradas ou com situação irregular junto ao SICAF**, deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

II – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

III – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei 12.440, de 07 de Julho de 2011.





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

V – Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme preconizado no artigo 1º do Decreto n.º 6.106/2007;

VI – Prova de regularidade para com a Fazenda Pública da sede do licitante;

VII - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas **com sede ou domicílio fora** do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br;

VIII – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO} \\ \text{LG} = \text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO} \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{ATIVO CIRCULANTE} \\ \text{LC} = \text{PASSIVO CIRCULANTE} \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{ATIVO TOTAL} \\ \text{SG} = \text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO} \end{aligned}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s)** constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer**. A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme estabelecido no inciso X deste subitem. (conforme Decisão nº 5876/2010-TCDF)

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veículos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

IX – Apresentar registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

X – Apresentar prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e

XI – Apresentar **registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social** devidamente registrado na Junta Comercial para comprovação do ramo de atividade e do capital social, quando for o caso.

XII - Apresentar certidão, declaração, relatório ou termo de vistoria expedido por órgão público competente estadual, municipal ou distrital, da sede da empresa comprovando que a mesma atende as boas práticas de produção e de prestação de serviços gráficos.

XIII – Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93) (modelo Anexo III);

XIV - Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/07, se for o caso;

XV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme estabelecida na Instrução Normativa nº 2/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MP, publicada no DOU de 17/09/2009;

7.3. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das micro e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização, nos termos da legislação pertinente.

7.3.1. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital e Anexos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame em seus termos ulteriores ou revogar a licitação se decisão oportuna e conveniente, além de incidir a prescrição contida no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.4. Os documentos necessários à habilitação, quando enviados ao pregoeiro, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.5. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

7.6. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

7.7. Em todas as hipóteses referidas nos 7.2.1 e 7.2.2 deste Edital, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencido.

7.8. Quando o documento e/ou certidões apresentados não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão de que trata o inciso III dos subitens 7.2.1 e 7.2.2, deste Edital.

7.9. A empresa que não incluir a documentação de habilitação em campo próprio disponibilizado pelo sistema ou encaminhar para o endereço eletrônico: cpl@sedhab.df.gov.br, em caso de indisponibilidade do primeiro, quando solicitado pelo (a) pregoeiro (a), ou que não enviar sua proposta de preço, bem como a documentação de habilitação no prazo estabelecido neste Edital será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores.

8. DAS PENALIDADES

8.1 - Das Espécies

8.1.1 – As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o **Decreto nº 26.851**, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

a) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veículos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.1.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.2 - Da Advertência

8.2.1 - A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pela SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pelo ordenador de despesas se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

8.3 - Da Multa

8.3.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

8.3.2 - A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

8.3.3 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

8.3.4 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.3.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

8.3.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem **8.1.2** e observado o princípio da proporcionalidade.

8.3.7 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 9.3.1.





PE 25/2013

8.3.8 - A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem **8.3.1** não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

8.4 - Da Suspensão

8.4.1 - A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

8.4.2 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

8.4.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.4.4 - O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

8.5 - Da Declaração de Inidoneidade

8.5.1 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

8.5.2 - A declaração de inidoneidade prevista neste item 8.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

8.5.3 - A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6 - Das Demais Penalidades

8.6.1 - As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela SEDHAB, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 8.5;

III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 8.4.3 e 8.4.4.

8.6.2 - As sanções previstas nos subitens 8.4 e 8.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.





PE 25/2013

8.7 - Do Direito de Defesa

8.7.1 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

8.7.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

8.7.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

8.7.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

8.7.5 - Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasnet.gov.br, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

8.7.6 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 8.2 e 8.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8 - Do Assentamento em Registros

8.8.1 - Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

8.8.2 - As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

8.9 - Da Sujeição a Perdas e Danos

8.9.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo **Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital**, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

8.10 – Disposições Complementares

8.10.1- As sanções previstas nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

8.10.2 – Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

9. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Para **impugnar** presente Pregão qualquer pessoa poderá fazê-lo **até 2 (dois) dias úteis** que anteceder a abertura da sessão publica, no endereço eletrônico cpl@sedhab.df.gov.br , no horário de 08h00 às 18h. bem como no Protocolo Geral da SEDHAB.

9.1.1. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado pela unidade requisitante, decidir sobre a petição, por meio do sitio eletrônico www.comprasnet.gov.br, no link correspondente a este edital, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção da decisão.

9.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que haja modificação dos seus termos que altera a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico pelo endereço eletrônico cpl@sedhab.df.gov.br; no horário de 08h00 às 18h00.

9.2.1. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por meio do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, no link correspondente a este edital, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

9.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro (a) concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada,

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veiculos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, devendo registrar sua intenção em campo próprio do sistema.

9.3.1 Havendo manifestação, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro (a) não adentrará o mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3.2 A manifestação motivada da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios.

9.3.3 O interessado deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, apresentar as razões do recurso, pelo sistema eletrônico.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no **na SEDHAB, SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14, Setor Comercial Sul, Comissão Permanente de Licitações – 3º ANDAR – CEP 70.036-918 – Brasília/DF.**

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão do pregão, implicará decadência do direito da licitante de recorrer, podendo o (a) pregoeiro (a) adjudicar os objetos à(s) vencedora(s).

9.7. Caberá ao (à) Pregoeiro (a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, ou autoridade equivalente a decisão final sobre os recursos contra atos do (a) Pregoeiro (a), nos termos do art. 8º, IV c/c art. 11, VII, do Decreto 5.450/05.

9.8. Manifestada a intenção de interpor recurso, ficarão os demais licitantes intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, do Decreto 5.450/05.

9.9. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, ou autoridade equivalente, procederá à homologação do certame.

9.10. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, nos termos do § 1º do art. 26 c/c art. 27, todos do Decreto 5.450/05.

9.11. Não serão conhecidos os recursos apresentados intempestivamente.





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/ DA CONTRATAÇÃO

10.1.1. A interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes.

10.1.2. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, ou deixar de entregar a documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação do adjudicatário, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.2.1. A recusa em assinar o contrato, sem motivo justificado, devidamente aceito pela Administração, implica as sanções cabíveis à espécie.

10.3. O instrumento contratual poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.4 O contrato terá vigência de 120 dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veículos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei 12.440, de 07 de Julho de 2011.

V – Certidão de Negativa, referente a Débitos junto a União ;

11.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

11.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

11.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
I – Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.6. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86, da Lei 8.666/93.

11.7. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato, oriundo deste Edital, será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

12.2. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá o (a) pregoeiro (a), fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

12.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a entregar os materiais descritos no Contrato, no local nela indicado, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;

12.3.4. A critério do pregoeiro, que deverá justificar previamente no “chat” de mensagens, o prazo de 1 (uma) hora para o envio de documentos por meio do campo próprio disponibilizado no sistema, ou endereço eletrônico cpl@sedhab.df.gov.br, em caso de indisponibilidade do primeiro, poderá ser prorrogado por mais 1 (uma) hora.

12.5. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

12.6. Ao Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, ou autoridade equivalente fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e o dever de anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

12.7. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).

12.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

12.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Pregão;

12.10. O resultado de julgamento do certame será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

12.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.12. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço mencionado no preâmbulo.

12.13. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.14. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veículos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

12.15. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

12.16 A licitante/contratada se obriga a não utilizar da mão-de-obra de pessoas menores de 18 (dezoito) anos em situações de risco, em especial, no trabalho noturno, perigoso, insalubre ou penoso.

12.17 . A presente Licitação **não** será procedida na forma de Registro de Preços, pois o objeto pleiteado será empenhado em sua integralidade, bem como há disponibilidade de orçamento.

Brasília, _____ de _____ de
2013.

Adriano Guedes
Pregoeiro





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de veículos de transporte de passageiros (carros e caminhonetes), veículo furgão adaptado para Comando Móvel, cavalo mecânico com prancha rebaixada, caminhão toco com caçamba basculante e vans, para atender às necessidades da SEOPS – Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal, em lotes conforme descrições e quantidades estabelecidas abaixo e especificações detalhadas constantes do item 5 – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Lote	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Veículo automotivo do tipo Passeio	Unid.	7
2	Veículo automotivo do tipo Caminhonete Pick Up	Unid.	7
3	Veículo automotivo do tipo Furgão, adaptado para Unidade de Comando Móvel.	Unid.	1
4	Veículo cavalo mecânico, tração 4x2, equipado com 5ª roda e prancha rebaixada de 02 eixos, 35t.	Unid.	1
5	Veículo caminhão toco, tração 4x2 equipado com caçamba basculante para no mínimo 5,0m ³ .	Unid.	1
6	Veículo automotivo tipo van para transportar no mínimo 13 passageiros.	Unid.	3

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses..

1.3. A divisão dos veículos em LOTES se deve em razão da pluralidade de fabricantes de veículos, visando à busca de empresas mais especializadas e possibilitando às licitantes concorrerem nos lotes que tiverem capacidade técnica e operacional.

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veiculos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

2 – IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Os veículos correspondem a um poderoso instrumento contra as ações nocivas e prejudiciais ao solo de Brasília, além de propiciar o fortalecimento da atuação do Estado no combate às desordens urbanas. Serão utilizados conforme detalhamento abaixo:

a) Veículos de transporte de passageiros (Viaturas Pequenas e Viaturas Caminhonete): serão utilizados para operacionalizar e otimizar ações de prevenção, repressão e fiscalização conduzidas pela SUDESA/SEOPS. Estes veículos serão utilizados por equipes que atuarão de forma preventiva e ostensiva, em cada uma das 31 (trinta e uma) regiões administrativas do Distrito Federal. Cabe salientar que o impedimento do surgimento de novas invasões é de extrema importância para o meio ambiente e para o ordenamento territorial, pois assim será possível garantir a perenidade dos recursos hídricos e o crescimento sustentável do Distrito Federal. Com o suporte desses veículos a SUDESA/SEOPS pretende controlar e minimizar a contaminação dos solos, dos mananciais e possibilitar que o uso, a ocupação do solo e o desenvolvimento urbano, ocorram de forma ordenada, de acordo com a legislação vigente, em especial segundo o macrozoneamento definido no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, nos Planos Diretores Locais e na Lei de Parcelamento do Solo.

b) Veículo Furgão adaptado para Comando Móvel: veículo que tem por finalidade servir como base de comando operacional e de comunicação nas operações de combate às desordens urbanas, principalmente às voltadas a ocupação irregular do solo. O veículo possuirá ambiente para reuniões estratégicas, Infraestrutura para embarque de equipamentos do serviço de inteligência, autonomia de consumo de energia, o que permite uma sobrevivência e uma diversidade maior de atuação para os agentes de Ordem Pública em serviço. Decisões importantes podem ser planejadas com segurança e conforto, permitindo assim um melhor serviço para a comunidade do Distrito Federal. Além disso, há o caráter móvel do equipamento, que pode percorrer a cidade em pouco tempo.

c) Veículo Cavalinho Mecânico com Prancha rebaixada de 02 eixos: veículo a ser utilizado no transporte das máquinas Pá-Carregadeira e Retroescavadeiras de propriedade da SEOPS, empregadas nas operações de desconstituição de invasão de áreas públicas. A SEOPS realiza diversas operações mensais, em praticamente todas as regiões Administrativas do DF, por esta razão, torna-se indispensável à utilização de caminhão prancha para o transporte seguro das máquinas, a fim de evitar acidentes nas vias públicas além do desgaste e superaquecimento que afeta a vida útil dessas máquinas. Atualmente a SEOPS enfrenta dificuldades para levar as máquinas Pá Carregadeira e a Retroescavadeira para as operações localizadas a mais de 15 km de sua sede no Núcleo Bandeirante, pois o sistema de erradicação dessas máquinas superaquece nos percursos de longas distâncias, daí a necessidade de caminhão prancha para transportá-las da forma adequada e segura.





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

d) Veículo Caminhão Toco com Caçamba Basculante: veículo de extrema importância quando é operacionalizada ação de desconstituição de invasão em áreas públicas. Devido à natureza dessas operações, surge a necessidade de uso desses veículos, que servirão para o transporte de materiais de construção apreendidos e retirada de escombros e restos das demolições. A necessidade de limpeza da área reside, inclusive, no aspecto da proteção ambiental, vez que se torna necessário devolver a área afetada os aspectos naturais, de permeabilidade, por exemplo.

e) Veículo tipo Vans: veículo destinado ao transporte coletivo dos servidores que atuam nas operações de fiscalização, controle e desconstituição de edificações irregulares em áreas públicas. Este veículo propicia o deslocamento de várias equipes em tempo simultâneo, bem como possibilita o emprego de maior quantidade de efetivos nas operações, o que contribui para fortalecer as ações do Estado no combate às desordens urbanas, principalmente àquelas que prejudicam o solo e as áreas de proteção ambiental do DF.

3 – MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal, que tem como atribuição regimental a coordenação e execução das ações de governo asseguradoras do cumprimento da ordem pública e social, tem em sua estrutura funcional a Subsecretaria de Defesa do Solo e da Água – SUDESA, cujo objetivo é a prevenção, o controle e a eliminação de invasões, bem como fiscalizar os parcelamentos irregulares do solo e preservar os mananciais do Distrito Federal.

3.2. A aquisição dos veículos objetos do presente projeto visa possibilitar à SEOPS maior autonomia operacional e agilidade no combate a ocupação irregular do solo e no combate a ações criminosas contra os mananciais e demais áreas de proteção permanente de Brasília. Salienta-se que a protelação das operações de desconstituição, pode ocasionar maior degradação do solo, bem como dificultar e tornar mais traumático as operações em áreas em que os invasores fixam residência.

3.3. Para que esta Secretaria consiga desempenhar suas atribuições de forma salutar, torna-se imprescindível o fortalecimento das equipes operacionais que atuam diretamente nas ações de prevenção, repressão e fiscalização da ocupação irregular do solo. Por esta razão os veículos pretendidos neste projeto terão grande importância para o resultado e sucesso do trabalho desempenhado. O sucesso almejado nada mais é do que garantir a preservação de áreas de proteção ambiental, e garantir a Brasília um crescimento territorial organizado e condizente com o seu Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT.

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veiculos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

3.4. Com o reforço da frota que serve a SEOPS, será possível atender com maior agilidade todas as regiões administrativas do Distrito Federal. Destaca-se ainda que os veículos servirão, também, para o alcance dos objetivos da SEDHAB, enquanto responsável pela implementação da Política de Desenvolvimento Urbano e Ordenamento Territorial do Distrito Federal, Habitação e Regularização Fundiária, assim como, dos objetivos do FUNDURB enquanto agente financiador de tais iniciativas.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A pretendida contratação será regida pela Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.450/05, pela Lei Complementar no 123/2006, pelo Decreto Distrital 25.966/05 e subsidiariamente pela Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, Decretos Distritais 20.375/99, 21.928/2001, 26.851/2006 e 32.716/2011, 33.942/2012.

5 – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

5.1. Os veículos a serem fornecidos deverão possuir no mínimo as especificações técnicas e quantidades descritas a seguir.

Lote	Qtd	Descrição / Especificação
01	07	Veículo automotivo tipo Passeio , com motor 1.0, novo, zero KM, com ano de fabricação 2013 e modelo 2013 ou superior, 1º emplacamento em nome do adquirente, motor 1.0, bicomustível (álcool/gasolina), potência mínima de 68 cv (g) 71 cv (a), pneus/roda aro R13 no mínimo, transmissão de 05 marchas à frente e uma a ré, 04 portas laterais, capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista, ar condicionado original de fábrica instalado pela montadora, protetor de cárter, cor branca, bancos dianteiros individuais, jogo de tapetes emborrachados, equipamentos exigidos pelo CONTRAN, licenciado e emplacado, placa branca, totalmente regularizado e matriculado junto ao DETRAN, sem limite de quilometragem, literatura: manual de operação e manutenção, catálogo de peças, manual de segurança, manual do proprietário, manual de serviço; Comunicação visual do veículo: fornecimento, produção e aplicação de adesivo cast 3m – d 3000 (50 microns) de alta performance para a lateria , do tipo plotagem, com padronização visual fornecida pelo órgão. Assistência técnica autorizada na cidade de Brasília/DF.
02	07	Veículo automotivo, tipo CAMINHONETE PICK-UP ; novo, zero KM, com ano de fabricação 2013 e modelo 2013 ou superior, 1º emplacamento em nome do adquirente, cabine dupla; pintura na cor branca; capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros; air bags, para motorista e passageiro; ar condicionado original de fábrica; direção hidráulica; coluna de direção regulável; alarme

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veiculos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

Lote	Qtd	Descrição / Especificação
		volumétrico anti-furto; quatro portas laterais todas com vidros elétricos; limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa; painel de instrumentos com tacômetro e conta-giros; alças: dianteira lado do passageiro e traseira nos dois lados; motor a diesel com potência mínima de 2.5, com 160 cv; alimentação por sistema de injeção direta e eletrônica de combustível, transmissão manual de cinco velocidades; tração 4x4; freios ABS nas quatro rodas; sistema antideslizante das rodas traseiras; rodas em liga leve; pneus/roda aro R16; bateria de 12 volt's e 60 amperes; capacidade do tanque de combustível mínimo 80 litros; capota marítima; trava elétrica e alarme antifurto com acionamento na chave; alarme sonoro de faróis acesos e chave na ignição; portas com barras de proteção lateral; jogo de tapetes emborrachados, cintos de segurança conforme as normas do CONTRAN; coluna de direção absorvedora de energia; faróis de neblina; chapa protetora de motor e cárter, Película automotiva (insul film) não espelhado, no grau máximo permitido pela legislação; equipamentos exigidos pelo CONTRAN, licenciado e emplacado, placa branca, totalmente regularizado e matriculado junto ao DETRAN;
03	01	Veículo automotivo tipo Furgão, adaptado para Unidade de Comando Móvel , apresentação: novo, zero KM, com ano de fabricação 2013 e modelo 2013 ou superior, 1º emplacamento em nome do adquirente, pintura externa na cor branca, motor a diesel, com 04 (quatro) cilindros, com potência mínima de 115 CV, Câmbio e transmissão manual de 06 (seis) velocidades para frente e uma ré, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 80 (oitenta) litros, 02 (duas) portas laterais, 01 (uma) corredeira lateral e 02 (duas) traseiras com vidros; Tacógrafo com lacre de aferição emitido pelo INMETRO ou com a guia de agendamento da aferição; Ar condicionado com montagem original de fábrica, protetor de cárter, direção hidráulica, freios nas 04 (rodas) a disco com ABS, distância entre eixos mínima de 3.500mm, alarme sonoro de marcha ré; CABINE: Assento para o condutor do veículo com mais 02 (dois) para tripulantes, com bancos originais de fábrica, tapetes de borracha; Película automotiva (insul film) não espelhado, no grau máximo permitido pela legislação; equipamentos exigidos pelo CONTRAN, licenciado e emplacado, placa branca, totalmente regularizado e matriculado junto ao DETRAN; Literatura: manual de operação e manutenção, catálogo de peças, manual de segurança, manual do proprietário, manual de serviço. Assistência técnica

"Brasília- Patrimônio da Humanidade"

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veículos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

Lote	Qtd	Descrição / Especificação
		autorizada na cidade de Brasília/DF. COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: a) Veículos com capacidade para 06 passageiros incluindo o motorista; b) Veículos dotado de janelas laterais e vidros fixos nas portas traseiras; c) Assoalho confeccionado em compensado naval de 20mm fixado à estrutura através de parafusos bicromizados com massa de calafetar para evitar ruídos quando do tráfego de pessoas; d) Revestimento do assoalho em manta vinilica ou similar, com grande resistência a abrasividade, para facilitar a manutenção e limpeza; e) Revestimento interno do teto e laterais do salão de atendimento em MDF de 5,5mm. Deverá possuir isolamento térmico em todo o teto, com manta térmica; f) Acabamentos internos das paredes, tetos, divisórias e mobiliários na cor cinza; g) Armário confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza conforme layout para guarda de equipamentos e material de expediente revestidos em fórmica; h) Móveis com características ergométricas devidamente fixados ao piso; i) Iluminação interna feita através de 03 (três) luminárias redondas com base cromadas e lâmpadas incandescentes de no mínimo 20wts fixadas ao teto; j) Mesa em formato “l” confeccionada em MDF, com uma gaveta com correção telescópica, e com chave, pés em estrutura metálica. k) Tomadas de energia elétrica; características: corpo em material termo-plástico autoextinguível, contatos de latão, tensão de isolamento 250v. Tipo: bipolar mais terra, pinos chatos 25 A- 250v padrão ABNT 2010. Tipo: tripolar 1p+n+t / 16A. Aplicação: alimentação de equipamentos elétricos da unidade móvel. Produto: tomadas de energia comum tipo: bipolar mais terra (2p+t) - universal - 15a/250 v ou 20a/250v. Nema 5-15r. Características: corpo em material termo-plásticoauto-extinguível, contatos de latão, tensão de isolamento 250v (com selo de conformidade do INMETRO). Aplicação: para embutir em placa de parede, de piso ou caixa de sobrepor, na constituição de circuitos elétricos de baixa tensão. Na constituição de circuitos elétricos de baixa tensão para uso dedicado, uso geral, etc. l) Cabo de alimentação; o sistema elétrico deverá possuir cabo tipo pp de 3 vias com isolamento 0,6/1kv resistente a uma temperatura de 90°, com extensão de 30 metros. O sistema elétrico deverá contar com cabo de 3 vias, nos padrões de cores ABNT para fase, neutro e terra, para interligação da unidade com o ponto fornecedor de energia, com extensão de 30 metros e com pino macho trifásico, adequado à carga elétrica da unidade. m) Ar Condicionado de Teto do tipo motor home, com potência mínima de

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veiculos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

Lote	Qtd	Descrição / Especificação
		13.000 BTUS, composto de condensadora e evaporadora acopladas. n) Cadeira giratória; 03 (três) Cadeiras de Escritório, cor preta, dimensões de 61 cm de largura, 58 cm de altura, 99 cm de profundidade, base de 5 pontas em aço cromado, estrutura de tela, aço cromado e plástico, assento acolchoado feito à base de espuma com revestimento externo em tecido, Pistão à Gás com regulagem, encosto feito com tela de nylon, rodinhas nos pés, apoio para os braços produzido com plástico polipropileno e suporta usuários de até 120 kg. o) Longarina 3 lugares: Banco de espera 3L. com assento em espuma laminada de alta densidade revestido em couro sintético. p) Cones de sinalização; 06 (seis) cones de sinalização PVC 50cm conforme norma NBR 9735. Características: possui fendas para inserção de fita zebreada e adaptável a placa pronta, eliminando uso do porta-tudo em sinalização de cargas perigosas. Material: composto sintético. Peso: 540 gramas. Cor: laranja com faixas brancas refletivas. Dimensões: altura 500 mm, base 273 x 273 mm. q) Fornecimento de um conjunto de mesa com quatro cadeiras metálicas dobráveis do tipo bar. r) Comunicação visual da unidade móvel; fornecimento, produção e aplicação de adesivo cast 3m – d 3000 (50 microns) de alta performance para a lataria , do tipo plotagem, com padronização visual fornecida pelo órgão. s) Grupo gerador; gerador a gasolina, com potencia nominal mínima 5,5 KVA, tanque de combustível para no mínimo 25 litros, sistema de partida elétrico, Tensão de saída: 110/ 220v monofásico; Carregador de bateria: 12v; Frequência: 60 hz. t) Cobertura externa – instalação de 01 (um) toldo retrátil nas dimensões mínimas de 2,80 de largura x 2,30 de abertura, com lona trançada do tipo “durasol®” fixados externamente na lateral direita, e estrutura em alumínio do tipo retrátil articulado sem braços do tipo mão francesa. OBSERVAÇÕES: I. As adaptações do veículo deverão ser feitas por empresa com Responsável Técnico e registro no CREA. II. As licitantes terão que apresentar em suas Propostas Comerciais o custo dos itens descritos abaixo, separadamente do valor do veículo adaptado:

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

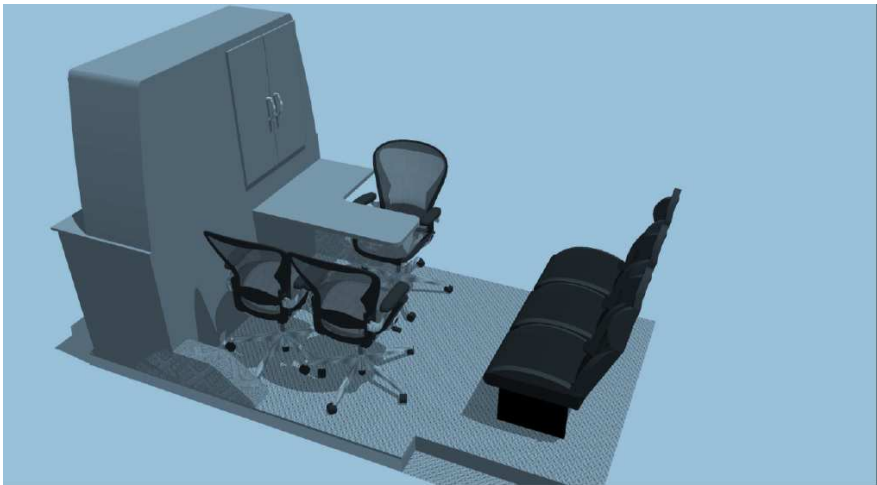
Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veiculos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

Lote	Qtd	Descrição / Especificação
		a) Armário confeccionado em MDF de 15mm; b) Mesa em formato “I” confeccionada em MDF; c) Cabo de alimentação elétrica tipo PP de 3 vias, com pino macho trifásico d) Ar Condicionado de Teto do tipo motor home e) Cadeira giratória tipo Escritório, f) Longarina / Banco de espera 3 lugares. g) Cones de sinalização PVC 50cm h) Conjunto composto por mesa com quatro cadeiras metálicas dobráveis do tipo bar. i) Gerador a gasolina, com potencia nominal mínima 5,5 KVA; j) Toldo retrátil nas dimensões mínimas de 2,80 de largura x 2,30 de abertura LAYOUT DO MOBILIÁRIO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: Figura I: Compartimento de atendimento  Figura II: visão quando se abre as portas traseiras do veículo





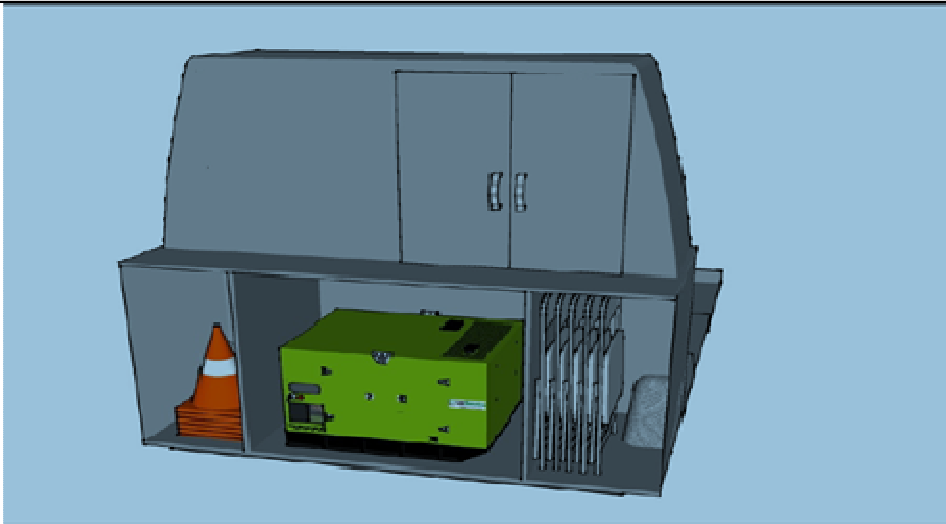
FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

Lote	Qtd	Descrição / Especificação
		
04	01	Veículo Cavalo Mecânico, equipado com a 5ª roda, tração 4X2, novo, zero KM, com ano de fabricação 2013 e modelo 2013 ou superior, 1º emplacamento em nome do adquirente, cabina dotada de itens como banco do motorista com suspensão a ar, pacote termo/acústico para redução de ruídos, Tacógrafo com lacre de aferição emitido pelo INMETRO ou com a guia de agendamento da aferição, ar condicionado, equipado com dispositivos inteligentes, que monitoram e auxiliam a condução e manutenção do caminhão, motor a Diesel com 06 cilindros em linha, com sistema de injeção eletrônica, com potência mínima de 330 cv e torque mínimo de 130 mkgf, com transmissão manual mecânica, tensão nominal mínima de 24 volts, 16 (dezesesseis) marchas sincronizadas, permitindo trafegar com força e agilidade mesmo com o caminhão carregado, suspensão dianteira composta por feixe de molas parabólicas e amortecedores telescópicos, suspensão traseira composta por eixo rígido em aço estampado e feixe de molas parabólicas, com amortecedores de dupla ação, rodas em aço estampado e pneus radiais sem câmara de no mínimo 295/80R x 22,5”, dotado de freio de motor e freios de estacionamento com molas acumuladoras, direção hidráulica, tanque de combustível para no mínimo 300 litros, capacidade de tração (CMT) de no mínimo 35.000kg, equipado com banco do motorista individual, cinto de segurança de três pontos para o motorista e um passageiro, limpador com temporizador e lavador elétrico do pára-brisa, ventilador/desembaçador elétrico

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veiculos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

Lote	Qtd	Descrição / Especificação
		do pára-brisa, retrovisores externos em ambos os lados e tampa do combustível com chave, jogo de tapetes emborrachados, equipado com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, licenciado e emplacado, placa branca, totalmente regularizado e matriculado junto ao DETRAN Comunicação visual do veículo: fornecimento, produção e aplicação de adesivo cast 3m – d 3000 (50 microns) de alta performance para a lataria, do tipo plotagem, com padronização visual fornecida pelo órgão. Equipado com PRANCHA REBAIXADA DE 02 EIXOS, 35t, COR Branca, equipamento novo, zero hora de funcionamento, ano e modelo de fabricação 2013 ou posterior. Tipo: Semirreboque, rebaixada, tipo “carrega tudo” (Carry all) para transporte de máquinas Pá Carregadeira e Retro Escavadeira, Capacidade Nominal de Carga de no mínimo 35.000 kg. Eixos: 02 (dois) dimensionados para a capacidade de carga acima especificada; Comprimento admissível mínimo de 9.8000 mm; Largura mínima de 2.800mm; Capacidade técnica de carga mínima de 35.000 kgf. Estrutura: Longarinas de Aço estrutural perfil “I”; Travessas Perfil “U” passante; Viga Lateral Perfil “U”, fechamento da plataforma formando quadro estrutural; Pescoço: Prolongamento frontal das longarinas. Plataforma de Carga: Assoalho composto por Pranchas de madeira de 50 mm ou na parte central em aço e pranchas de madeiras nas extremidades (rodado). Traseira inclinada, anti-derrapante; Argolas Reforçadas em número de 4 (quatro) em cada lado, espaçadas ao longo do comprimento útil da plataforma; Em número de 2 (duas) no pescoço e na traseira. Na parte interna central em número de 2 (duas) para permitir o ancoramento, devendo as mesmas estar embutidas e tangenciando o piso da plataforma. Ancoramento de Carga: 08 (oito) correntes zincadas, de aço 1020, espessura do arame de ½” (meia polegada) com carga de ruptura de 06(seis) toneladas, com 04(quatro) metros de comprimento cada uma; 04 (quatro) manilhas de 7/8” (sete oitavos de polegada) de espessura e carga de ruptura de 06(seis) toneladas; 07 (sete) esticadores de ¾”(três quartos de polegada) com carga de ruptura de 06(seis) Toneladas. Suspensão: Balancim com feixes de molas invertidos, com suporte de mola e suporte de balança em aço estampado, balancim em aço estrutural com bucha de nylon; eixo aço com sistema de lubrificação. Tensores: Braços tensores fixos e reguláveis fundidos, com buchas cônicas de borracha. Molas: Semi-elípticas. Sistema Rodante: Eixos tipo Tubulares de secção circular em aço forjado, aprovado pelo IPT. Freios Conforme resolução 777 do CONTRAN (16½ “x8” com câmaras de 8”). Rodagem: Cubos lisos com rolamentos internos e externos 90 mm. Rodas em aço e Pneus radiais de 295 /





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

Lote	Qtd	Descrição / Especificação
		80 R 22,5. O semirreboque deve ser equipado de conjunto roda/pneu sobressalente, completo. Suporte Vertical: Pés de apoio telescópicos reforçados. Acoplamento: Mesa de Atrito em Aço de no mínimo 8 mm, fixada sob longarinas; Pino Rei de 3,5", Flangeado, conforme ABNT-335. Acionamento das rampas traseiras: Ajustáveis, sendo que o acionamento poderá ser por sistema elétrico, pneumático ou por molas. Rampas com cantoneiras e com bitola variável e dispositivo de deslizamento lateral no seu eixo, permitindo a aproximação e o afastamento das mesmas. Acessórios: Suporte de estepe frontal, com chave de roda; 08 (oito) sinalizadores, tipo cone de borracha, nas cores estabelecidas pelos Órgãos Nacionais de Trânsito. Dispositivo flexível ajustável montado sobre o pescoço do semi-reboque (SR) para permitir e indicar a altura do conjunto SR, com a finalidade de evitar eventuais choques em locais cuja altura máxima do vão possa gerar dúvidas. Assistência técnica autorizada na cidade de Brasília/DF.
05	01	Caminhão Toco novo, zero KM, com ano de fabricação 2013 e modelo 2013 ou superior, 1º emplacamento em nome do adquirente, com carroceria tipo caçamba basculante, 4X2, motor Diesel - 04 cilindros em linha, Injeção Eletrônica, cabina dotada de itens como banco do motorista com suspensão a ar, ar condicionado, pacote termo/acústico para redução de ruídos, equipado com dispositivos inteligentes, que05 01 Caminhão Toco novo, zero KM, com ano de fabricação 2013 e modelo 2013 ou superior, 1º emplacamento em nome do adquirente, com carroceria tipo caçamba basculante, 4X2, motor Diesel - 04 cilindros em linha, Injeção Eletrônica, cabina dotada de itens como banco do motorista com suspensão a ar, ar condicionado, pacote termo/acústico para redução de ruídos, equipado com dispositivos inteligentes, que monitoram e auxiliam a condução e manutenção do caminhão, Tacógrafo com lacre de aferição emitido pelo INMETRO ou com a guia de agendamento da aferição, motor com potência de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, freios a ar com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor e válvula sensível a carga, transmissão manual com o mínimo de 6 marchas à frente e uma ré, rodas em aço e pneus radiais, PBT mínimo de 13.000Kg (homologado) e capacidade de tração (CMT) de 23.000Kg, equipado com caçamba basculante para no mínimo 5,0m3, construído em aço 1020, tomada de força, caixa de carga (frontal, assoalho, laterais e tampa traseira), confeccionado em chapa de aço

"Brasília- Patrimônio da Humanidade"

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veiculos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

Lote	Qtd	Descrição / Especificação
		estrutural, caixa para ferramentas, barrica de água e pára-choques traseiro de acordo com a legislação vigente; jogo de tapetes emborrachados; Com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, licenciado e emplacado, placa branca, totalmente regularizado e matriculado junto ao DETRAN. Comunicação visual do veículo: fornecimento, produção e aplicação de adesivo cast 3m – d 3000 (50 microns) de alta performance para a lataria, do tipo plotagem, com padronização visual fornecida pelo órgão. Assistência técnica autorizada na cidade de Brasília/DF.
06	03	Veículo automotivo tipo Van novo, zero KM, com ano de fabricação 2013 e modelo 2013 ou superior, 1º emplacamento em nome do adquirente, com capacidade de lotação para no mínimo 13 passageiros mais o motorista; motor 04 cilindros, com sistema de Injeção Eletrônico, Turbodiesel, com potência mínima de 115 CV, transmissão com o mínimo de 6 marchas à frente e uma ré; Tacógrafo com lacre de aferição emitido pelo INMETRO ou com a guia de agendamento da aferição; embreagem com acionamento hidráulico; suspensão dianteira independente com amortecedores pressurizados; suspensão traseira com feixe de molas e amortecedores pressurizados; pneus e rodas em aço R16; Freios Hidráulico, assistido a vácuo. Freio a disco nas quatro rodas e com sistema antiblocante (ABS); Peso Bruto Total (PBT) – Homologado de no mínimo 3.550kg e Capacidade Máxima de Tração (CMT) de no mínimo 5.000kg; Jogo de tapetes emborrachados; Com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, licenciado e emplacado, placa branca, totalmente regularizado e matriculado junto ao DETRAN. Comunicação visual do veículo: fornecimento, produção e aplicação de adesivo cast 3m – d 3000 (50 microns) de alta performance para a lataria, do tipo plotagem, com padronização visual fornecida pelo órgão. Assistência técnica autorizada na cidade de Brasília/DF.

6 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A Contratada deverá realizar a entregar os bens, após o recebimento da Nota de empenho, em conformidade com este Termo de Referência, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

6.2. Os veículos 0 km (zero quilômetro), no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como certidões que comprovam sua regularidade junto a Fazenda





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

Pública do Distrito Federal, ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a Justiça do Trabalho e a Fazenda Pública Federal.

6.3. Os veículos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do DF, situada no SIBS Quadra 02, Conjunto B, Lotes 13/14 – Núcleo Bandeirante, em Brasília/DF, CEP 71.736-202.

7 – DO RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS

7.1. Os veículos serão recebidos pela Gerência de Transportes desta Secretaria, observando os ditames e prazos contidos no Artigo 73 da Lei 8.666/93, conforme segue abaixo:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos veículos com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento a todos os requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência e consequente aceitação.

7.2. Ao critério do Subsecretário de Administração Geral da SEOPS, o recebimento definitivo poderá ser realizado por comissão designada para esta finalidade, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.3. A empresa fornecedora fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o veículo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de materiais empregados.

7.4. A SEOPS rejeitará, no todo ou em parte, os veículos entregues em desacordo com este Termo de Referência e/ou contrato. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos bens fornecidos.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Para custear as despesas da pretendida aquisição, serão utilizados os recursos orçamentário-financeiros do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, disponíveis no Programa de Trabalho 15.127.6208.2402.0002 – Monitoramento das Áreas do Território do Distrito Federal.





PE 25/2013

9 – DO CONTRATO

9.1. Ao critério da Administração o contrato poderá ser substituído por Nota(s) de Empenho(s), conforme dispõe o art. 62, §4º, da Lei 8.666/93, no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

9.2. No caso de substituição do Instrumento Contratual pelas opções descritas no Art. 62 da Lei 8.666/93, este Termo de Referência fará parte integrante da Nota de Empenho.

10 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, e terá início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso seja de interesse da Administração, até o limite legal constante do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. A SEOPS convocará oficialmente a licitante vencedora, a contar do recebimento da notificação formalizada para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93;

10.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da SEOPS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11 – PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O contrato terá vigência até 31/12/2013, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso seja do interesse da Administração, até o limite legal constante do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

12 – DA GARANTIA

12.1. Os veículos deverão ter garantia pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contra qualquer espécie de defeitos de fabricação, contados da data de recebimento definitivo dos veículos, devendo o Fornecedor, após a comunicação da SEOPS, providenciar no prazo máximo de 48 horas, as devidas correções.





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

12.2. Durante o período de garantia, o fornecedor substituirá todas as peças e executará todos os serviços para a devida correção dos defeitos sem quaisquer ônus para a SEOPS.

12.3. A Contratada deverá possuir técnicos devidamente qualificados e treinados pelo fabricante do equipamento, com habilidades técnicas para execução dos serviços de manutenção corretiva. Deverá possuir assistência técnica que disponha de peças de reposição, em Brasília/DF.

12.4. Após a manutenção corretiva, caso persistam os mesmos defeitos, a empresa contratada deverá substituir o(s) veículo (s) por outro de mesma marca/modelo com as mesmas características e especificações constantes desse Termo de Referência.

12.5. Entende-se por manutenção corretiva, série de procedimentos destinados a recolocar os veículos em seu perfeito estado de funcionamento e uso, tais como: substituição de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas pelo Fabricante dos veículos.

12.6. A Contratada obrigará-se a prestar garantia contratual no valor de 5 (cinco) por cento em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

13 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. Entregar os veículos de acordo com a especificação constante neste Termo de Referência, com a quantidade solicitada e dentro do prazo e local estabelecido pela SEOPS;

13.2. Realizar a entrega dos veículos de modo que não sejam danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando a marca, modelo e fabricante, quando for o caso, número da licença de importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documentos equivalentes para conferência;

13.3. Entregar os veículos com garantia de no mínimo doze meses a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos;

13.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, e no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação formal da SEOPS, o objeto em que se verificarem inadequações, vícios, defeitos, falhas, ou incorreções, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto, durante o período de garantia dos veículos;

13.5. Manter a marca do produto ofertado durante a vigência do Contrato sendo permitida sua troca por ocasião da entrega, somente por outra de qualidade semelhante ou superior de mesmo valor e após autorização da SEOPS.

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veiculos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

13.6. Fornecer apenas veículos novos 0 km (zero quilômetro), entendendo-se, assim, aqueles de primeiro uso e não oriundos de recondicionamento ou remanufatura.

13.7. Arcar com todas as despesas, tais quais impostos, seguros, taxas, carga e descarga, e demais despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais e previdenciários, exames médicos dos seus empregados, sem qualquer ônus para a SEOPS;

13.8. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante a vigência do Contrato e/ou execução do empenho;

13.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na prestação dos serviços, indenizando os danos motivados.

13.10. Fornecer, produzir e aplicar adesivo cast 3m – d 3000 (50 microns) de alta performance na lataria dos veículos, do tipo plotagem, com padronização visual fornecida pela SEOPS, conforme disposições contidas no Decreto nº 32.880, de 20 de abril de 2011.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

14.2. Realizar rigorosa conferência das características dos veículos entregues somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos veículos;

14.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os veículos automotores entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

14.4. Comunicar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

14.5. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto do executor do contrato.

15 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A SEOPS indicará um servidor, para acompanhar a entrega dos bens, com atributos de fiscalização sobre os mesmos, o que não exime a Contratada de suas obrigações inerentes às suas responsabilidades.

15.2. O representante da SEOPS se for o caso, efetuará registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

15.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Subsecretário de Administração Geral da SEOPS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e no Decreto nº 26.851/06-DF, alterado pelos Decretos nº 26.993/06 e nº 27.069/06, no caso de atraso injustificado na execução, inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a prévia e ampla defesa e facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral do Contrato, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação dos percentuais previstos nas alíneas “a” e “b”;

d) 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

III – suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veículos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da suspensão aplicada com base no inciso III.

16.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da contratada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17 – DO CUSTO ESTIMADO

17.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 2.178.538,83 (dois milhões cento e setenta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)

17.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

17.3. Conforme determinação do Decreto 32.767, de 17 de fevereiro de 2011, os pagamentos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), deverão ser feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão realizados pela entrega dos veículos e serão promovidos de acordo com o Decreto nº 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, mediante apresentação, por parte da contratada, de Nota Fiscal ou Fatura devidamente liquidada até 30 (trinta) dias contados de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato, bem como mediante a apresentação das certidões de regularidade, conforme item 18.2.

18.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

18.2.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

18.2.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

18.2.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

18.2.4. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

18.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

18.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

18.4. Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal.

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

18.7. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, conforme Legislação vigente.

19 – DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

19.1. A licitante deverá declarar que atende integralmente as cláusulas de proibição de mão de obra infantil, de acordo com o art. 7, XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 60 da Lei 8.069, de 13/07/90, art. 27, V da Lei 8.666/93, e Lei Distrital 5.061/13, conforme modelo constante do Anexo II;

19.2. As seguintes cláusulas deverão constar no contrato a ser assinado:

19.2.1 A LICITANTE/CONTRATADA se obriga a não contratar ou utilizar o trabalho de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezoito) anos, em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, respeitada a legislação pertinente;

19.2.2 A LICITANTE/CONTRATADA se obriga a não utilizar da mão-de-obra de menores de 18 anos em locais prejudiciais à sua formação ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola;

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veículos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

19.2.3 A LICITANTE/CONTRATADA se obriga a não utilizar da mão-de-obra de pessoas menores de 18 (dezoito) anos em situações de risco, em especial, no trabalho noturno, perigoso, insalubre ou penoso.

20 – FORO

20.1. O Foro para dirimir eventuais conflitos acerca do presente objeto de contratação deverá ser o uma das Varas de Fazenda Pública do Distrito Federal com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

21.2. A licitação deverá ser realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por item, do tipo MENOR PREÇO.

21.3. A licitante deverá declarar que até a data da apresentação da proposta não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante do Anexo I.

21.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

Brasília,.





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23 /2012-SEDHAB

M O D E L O

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto nº 25.966, de 23/06/2005. Declara ainda, que constam inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à SEDHAB, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: **, SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14, Setor Comercial Sul, Comissão Permanente de Licitações – 3º ANDAR – CEP 70.036-918 – Brasília/DF.**

Brasília-DF, ____ de _____ de

_____.

Representante Legal

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veículos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2012-SEDHAB
CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel timbrado da empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR
XX		XXX	XXX

OBS: Inclusão na Proposta das seguintes informações:

- Descrição detalhada do item, com indicação de todas as características dos produtos cotados, com especificações claras e detalhadas;
- Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da SEDHAB/DF que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos produtos cotados.
- Preço unitário e total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Razão social, endereço completo, telefone/fax, da empresa proponente, CNPJ, nome do banco, agência e nº da conta bancária onde deseja receber os seus créditos.

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$:_____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: ____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2012-SEDHAB

Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº ____/____ - ____,
nos termos do Padrão nº 07/2002.

Processo nº _____.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio de _____, representado por _____, na qualidade de _____, com delegação de competência prevista nas Normas de Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e _____, doravante denominada Contratada, CNPJ nº _____, com sede em _____, representada por _____, na qualidade de _____.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de _____ nº _____ (fls. _____), da Proposta de fls. _____ e da Lei nº 8.666 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a aquisição de _____, consoante especifica o Edital de _____ nº _____ (fls. _____) e a Proposta de fls. _____, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta – Da Forma de Fornecimento

A entrega do objeto processar-se-á de forma integral em ____ a contar _____, conforme especificação contida no Edital de _____ nº ____ (fls. ____) e na

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veiculos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

Proposta de fls. ____, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O valor total do Contrato é de _____ (_____), devendo a importância de _____(_____) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº _____, de _____, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

6.2 – O empenho inicial é de _____ (_____), conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em _____, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até ____ (____) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Administração.

Cláusula Nona – Da garantia

A garantia para a execução do Contrato será prestada em uma das formas

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veiculos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

previstas no Art. 56 da Lei. 8.666/93, correspondendo a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, conforme previsão constante do Edital.

Cláusula Décima – Da responsabilidade do Distrito Federal

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 - Entregar os veículos automotores de acordo com a especificação constante no presente PB, e com a quantidade solicitada dentro do prazo e local estabelecido pela AGEFIS;

11.6 - Proceder à entrega dos veículos de modo a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando a marca, modelo e fabricante, quando for o caso, número da licença de importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documentos equivalentes para conferência;

11.7 - Efetuar os veículos com garantia de no mínimo doze meses a contar da data de recebimento definitivo dos bens;

11.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, e no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação formal pela AGEFIS, o objeto em que se verificarem inadequações, vícios,

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veículos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

defeitos, falhas, ou incorreções, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto, durante a vigência do Contrato;

11.9 - Manter a marca do produto ofertado durante a vigência do Contrato sendo permitida sua troca por ocasião das entregas, somente por outra de qualidade semelhante ou superior de mesmo valor e após autorização da AGEFIS.

11.10 - Fornecer apenas veículos novos 0 km (zero quilômetro), entendendo-se, assim, aqueles de primeiro uso e não oriundos de recondicionamento ou remanufatura.

11.11 - Arcar com todas as despesas, tais quais impostos, seguros, taxas, carga e descarga, e demais despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais e previdenciários, exames médicos dos seus empregados, sem qualquer ônus para a AGEFIS;

11.12 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante a vigência do Contrato e/ou execução do empenho;

11.13 - Oferecer garantia, suporte e assistência técnica dos veículos fornecidos contra defeitos de fabricação;

11.14 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na prestação dos serviços, indenizando os danos motivados.

11.5 – A contratada deverá apresentar ao contratante:

I - quantidade de empregados no quadro permanente, detalhada por categoria do Código Brasileiro de Ocupações;

II - quantidade de demissões de funcionários ocorridas no mês anterior ao encaminhamento dos documentos comprobatórios, detalhando-se o número de demissões com justa causa e de demissões sem justa causa;

III - quantidade de ações trabalhistas em tramitação contra a empresa.

Cláusula Décima Segunda – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratante

12.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;

12.2 - Realizar rigorosa conferência das características dos veículos entregues somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos veículos;

12.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os veículos automotores entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

12.4 - Comunicar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

12.5 - Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na conferência dos veículos entregues;

12.6 - Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto do executor do contrato.

Cláusula Décima Terceira – Da Alteração Contratual

13.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

13.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Quinta – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, reduzido a termo no processo da licitação, e desde que haja conveniência para a Administração.

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veículos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

Cláusula Décima Sexta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.1 Caso haja cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto, ensejará rescisão contratual.

Cláusula Décima Sétima – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Oitava – Do Executor

O Distrito Federal, por meio de _____, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Nona - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro sistemático do seu extrato no próprio órgão interessado.

Cláusula Décima– Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, ____ de _____ de 2013

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2012-SEDHAB

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Representante Legal

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veiculos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc





PE 25/2013

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2012-SEDHAB

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





FOLHA:
Processo : 490.000.068/2012
Matrícula 91.278-6 Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Comissão Permanente de Licitações

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2013 VALORES MÉDIOS APURADOS

Item	Especificação	QTD	Média Preço unit R\$	Média Preço Total R\$
1	Veículo automotivo do tipo Passeio	7	30.312,54	212.187,79
2	Veículo automotivo do tipo Caminhonete Pick Up	7	112.182,17	785.275,17
3	Veículo automotivo do tipo Furgão, adaptado para Unidade de Comando Móvel.	1	199.646,67	199.646,67
4	Veículo cavalo mecânico, tração 4x2, equipado com 5ª roda e prancha rebaixada de 02 eixos, 35t.	1	422.100,00	422.100,00
5	Veículo caminhão toco, tração 4x2 equipado com caçamba basculante para no mínimo 5,0m ³ .	1	179.287,50	179.287,50
6	Veículo automotivo tipo van para transportar no mínimo 13 passageiros.	3	126.680,57	380.041,70

“Brasília- Patrimônio da Humanidade”

Comissão Permanente de Licitações

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF

Fone(s) (61) 3214.4071, FAX 0xx(61) 3214.4131

Z:\Pregões\PREGÕES 2013\PE 25 - 2013 Veículos SEOPS\Edital AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEOPS 03.09.2013.doc

